

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ATO DA CORREGEDORA-GERAL**

**PORTARIA NEF nº 150**

**DE 13 DE MARÇO DE 2012**

*Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>DATA DE DESLIGAMENTO</b>
EMERSON OUVIDOR OLIVEIRA	01/02/2012
FELIPE GREFF MORAES GUIMARÃES	01/02/2012
JESSICA XAVIER DE OLIVEIRA	01/02/2012
VANESSA LACERDA DE MORAES E SILVA	01/02/2012
DÉBORA DIAS DE ALEXANDRIA GONÇALVES	02/02/2012
PALOMA PINTO LOURENÇO CANECA	03/02/2012
TIAGO FERREIRA TRIGUEIRO	03/02/2012
MAÍRA MOREIRA LEMOS	08/02/2012
MARIA HELENA COSTA DA SILVA	11/02/2012
KATIENE RINALDI CORRÊA ARAUJO	13/02/2012
NATASHA CANDIDO FELIX	13/02/2012
VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA	13/02/2012
ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA	15/02/2012
LAIS SOARES MONTEIRO	15/02/2012
RODRIGO COSTA RODRIGUES	15/02/2012
SALOMÃO DA SILVA OLIVEIRA	28/02/2012
ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA	28/02/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2012.

**MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO**  
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ